



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 088

Brasília-DF, 10 de maio de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

Michele Mitie Arake Fragoso

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

José de Moraes Correia Neto

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	26

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2400, DE 09 DE MAIO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG n.º 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50621.000393/2023-17**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1099185, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 1933, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Ofício nº 61240/2023/CGDESP/DPP/DNIT SEDE (14218660) da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos;

Considerando a Nota Técnica nº 7/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT (14168091) elaborada pela Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária; e

Considerando os documentos comprobatórios constantes nos autos do **Processo SEI! nº 50600.033728/2022-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Anteprojeto de Engenharia das Obras de Reconstrução do Berço 1 de Apoio da Ponte Móvel 1 e dos Berços 2 e 3 de Apoio dos Flutuantes Intermediários 1 e 2, respectivamente, do Porto (IP4) do município de Tonantins, no estado do Amazonas, conforme delimitação a seguir:

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Reconstrução do Berço 1 de Apoio da Ponte Móvel 1 e dos Berços 2 e 3 de Apoio dos Flutuantes Intermediários 1 e 2, Respectivamente, do Porto (IP4).

Local do empreendimento: Sede do Município de Tonantins/AM na margem esquerda do Rio Solimões;

Localização: Coord.^a Geog. (2º51'44.93"S - 67º46'18.48"O);

Hidrovia/Calha do Rio: Rio Solimões;

Código SNV: 110

Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.

Nº Vol.	Título
I	Estudos e Levantamentos de Campo preliminares de Geotecnia, Hidrometeorologia e Topobatimetria
II	Peças Gráficas (Desenhos 2D e 3D) Geotécnico e Estrutural e Memórias de Cálculo
III	Memórias de Cálculo, Orçamento Resumo e Sintético Estimado de Referência, Curva ABC de Serviços e o Cronograma Físico-Financeiro
IV	Documentação

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO
Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

PORTARIA Nº 2294, DE 04 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o Regimento Interno, no Art. 175, incisos IV e XVIII, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 19/11/2020, Edição: 221, Seção: 1, Página: 77, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.039940/2021-31**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00 00799/2021, celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO EXPROPRIATÓRIO RODOVIAS FEDERAIS STM3 - LOTE 3**, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização das faixas de domínio da União, em áreas urbanas e rurais, incluindo o levantamento topográfico cadastral da faixa de domínio, elaboração, revisão e complementação de cadastros técnicos, levantamento documental e auxílio na administração patrimonial das faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação - SNV, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT. Lote 03, Regiões Sudeste e Sul Extensão Total: 13.881,54 km; Região Sudeste - Extensão: 6.206,40; Região Sul - Extensão: 7.675,14. Contratação regida pelo Edital RDC Eletrônico nº 362/2021-00, constante no **Processo Licitatório nº 50600.039940/2021-31**.

Gestores	Titular: LUIZ GUILHERME RODRIGUES MELO : Diretor de Planejamento e Pesquisa - DPP.
	Substituto: MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4112-2.
Fiscal Técnico	Titular: LUCIANO MOISÉS SIPPERT : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4066-5.
	Substituto: VINÍCIUS CARMO ALVES : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4668-2.
Fiscal Administrativo	Titular: YONARA PATRÍCIA PRADO LÔBO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4859-3
	Substituto: FLÁVIO FORTES CAMARGO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4858-5.

Art. 2º Designar o Diretor da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP como Gestor Titular e o servidor **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4112-2, respectivamente, como Gestor Substituto do presente contrato.

Art. 3º Informar que o Fiscal de Técnico irá: Representar o DNIT no local de execução dos serviços; solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; e emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato.

Art. 4º Informar que o Fiscal de Administrativo irá: realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; e subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 2867, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 01/06/2022.

MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO
Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

PORTARIA Nº 2295, DE 04 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o Regimento Interno, no Art. 175, incisos IV e XVIII, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 19/11/2020, Edição: 221, Seção: 1, Página: 77, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.039932/2021-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00 00797/2021, celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO FAIXAS DO BRASIL**; composto pelas empresas **ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, CNPJ nº 01.020.691/0003-10 - como empresa "Líder" e **CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.**, CNPJ nº 05.296.490/0001-39, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização das faixas de domínio da União, em áreas urbanas e rurais, incluindo o levantamento topográfico cadastral da faixa de domínio, elaboração, revisão e complementação de cadastros técnicos, levantamento documental e auxílio na administração patrimonial das faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação - SNV, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT. Lote 01 - Regiões Centro-Oeste e Norte Extensão Total: 15.878,5 km; Região Centro-Oeste - Extensão: 7.279,34km; Região Norte - Extensão: 8.599,20km. Contratação regida pelo Edital RDC Eletrônico nº 362/2021-00, constante no **Processo Licitatório nº 50600.039932/2021-94**.

Gestores	Titular: LUIZ GUILHERME RODRIGUES MELO : Diretor de Planejamento e Pesquisa - DPP.
	Substituto: MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4112-2
Fiscal Técnico	Titular: FLÁVIO FORTES CAMARGO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4858-5.
	Substituto: LUCIANO MOISÉS SIPPERT : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4066-5.
Fiscal Administrativo	Titular: YONARA PATRÍCIA PRADO LÔBO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4112-2.
	Substituto: VINICIUS ALVES DO CARMO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4668-2.

Art. 2º Designar o Diretor da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP como Gestor Titular e o servidor **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4112-2, respectivamente, como Gestor Substituto do presente contrato.

Art. 3º Informar que o Fiscal de Técnico irá: Representar o DNIT no local de execução dos serviços; solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; e emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato.

Art. 4º Informar que o Fiscal de Administrativo irá: realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; e subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 2861, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 01/06/2022.

MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO
Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

PORTARIA Nº 2296, DE 04 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o Regimento Interno, no Art. 175, incisos IV e XVIII, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U do dia 19/11/2020, Edição: 221, Seção: 1, Página: 77, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.039938/2021-61**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00 00798/2021, celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO EXPROPRIATÓRIO RODOVIAS FEDERAIS STM3 - LOTE 2**, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de engenharia para regularização das faixas de domínio da União, em áreas urbanas e rurais, incluindo o levantamento topográfico cadastral da faixa de domínio, elaboração, revisão e complementação de cadastros técnicos, levantamento documental e auxílio na administração patrimonial das faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação - SNV, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT. Lote 02, Região Nordeste Extensão Total: 17.413,70km. Contratação regida pelo Edital RDC Eletrônico nº 362/2021-00, constante no **Processo Licitatório nº 50600.039938/2021-61**

Gestores	Titular: LUIZ GUILHERME RODRIGUES MELO : Diretor de Planejamento e Pesquisa - DPP.
	Substituto: MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4112-2.
Fiscal Técnico	Titular: VINÍCIUS CARMO ALVES : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4668-2.
	Substituto: FLÁVIO FORTES CAMARGO : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4858-5.

Fiscal Administrativo	Titular: YONARA PATRÍCIA PRADO LÔBO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4859-3.
	Substituto: LUCIANO MOISÉS SIPPERT SANTAREM , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula nº 4066-5

Art. 2º Designar o Diretor da Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP como Gestor Titular e a servidora **MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4112-2, respectivamente, como Gestora Substituta do presente contrato.

Art. 3º Informar que o Fiscal de Técnico irá: Representar o DNIT no local de execução dos serviços; solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; e emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato.

Art. 4º Informar que o Fiscal de Administrativo irá: realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; acompanhar rotineiramente a execução dos

serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; e subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º REVOGAR a Portaria nº 2868, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 01/06/2022.

MICHELE MITIE ARAKE FRAGOSO
Diretora de Planejamento e Pesquisa substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2418, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste.

CONSIDERANDO que os Servidores **BRUNO BARBIERO MORAES**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9 e **OSMAR MIRANDA SILVA**, Datilógrafo do DNIT, Matrícula DNIT nº 1629-2, que compõem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos discriminado no quadro abaixo, desempenhando o *munus* de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, encontram-se em período de afastamento de suas funções/atividades por motivo de tratamento de saúde:

CONTRATO	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
Contrato nº 17.00641/2020, firmado com a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA , cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-259/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Entr BR-101 (João Neiva) - Div ES/MG - Subtrecho: Entr BR-101 (João Neiva) - Div ES/MG - Segmento: km 0 ao km 106,3; Extensão: 106,3 km, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, Processo base nº 50617.000520/2020-02.	PORTARIA Nº 2339, DE 05 DE MAIO DE 2023 (14461281)	BA DNIT Nº 086, DE 08/05/2023 (14471853)
Contrato nº 17.00888/2020, firmado com a empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A - CNPJ Nº: 19.758.842/0001-35, que tem por objeto execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-262/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Vitória - Div. ES/MG; Subtrecho: Início 2a Ponte sobre Rio Santa Maria (Vitória) - Entr. BR-101(A) (Complexo Rodoviário) / Entr. BR-101(B) - Fim Ponte s/ Rio José Pedro (Div. ES/MG); Segmento: km 0,0 – km 7,1 e km 15,9 – km 196,5; Extensão: 187,7 km - Processo base nº 50617.000516/2020-36.	PORTARIA Nº 4587, DE 17 DE AGOSTO DE 2021 (8954411)	BA DNIT Nº 156, DE 18/08/2021 (8962213)
Contrato nº 17.00433/2021, firmado com a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA , que tem por objeto cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-342/ES com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. Trecho: Div. ES/MG - Entr. BR-101(B)/ES-245/248 (Linhares); Subtrecho: Início Pavimentação - Entr. ES-130 (P/ Nova Venécia); Segmento: km 51,6 (marco km 51) – km 125,9; Extensão: 74,3 km, sob a jurisdição desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo. Processo base nº 50617.001759/2019-58.	PORTARIA Nº 2340, DE 05 DE MAIO DE 2023 (14461559)	BA DNIT Nº 086, DE 08/05/2023 (14471853)

CONSIDERANDO que ambos são substitutos um do outro nos referidos contratos e que o afastamento para tratamento de saúde possuem períodos coincidentes;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 67, *caput* e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, que prescreve:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. (Grifos nossos)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que durante o período de afastamento dos fiscais técnicos titulares e substitutos, os contratos em comento, por força de lei, não deverão ficar sem o devido acompanhamento por um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **REGINALDO LÍRIO MORELATO**, Engenheiro do DNIT, Matrícula DNIT nº 384-0, para realizar as ações e atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, devendo o mesmo observar as diretrizes contidas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, em caráter excepcional, enquanto perdurar os afastamentos dos servidores citados no preâmbulo desta portaria.

Art. 2º Para a realização das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos em epígrafe, o servidor está autorizado a solicitar o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes lotados na Unidade Local de Vitória/ES, para auxiliarem nessas atividades, objetivando o bom e regular desempenho das execuções contratuais.

Art. 3º Cessado o período de afastamento relativo ao tratamento de saúde de quaisquer um dos servidores mencionados, essa portaria automaticamente perderá os seus efeitos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2401, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022 nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o

item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução DG/DNIT nº 07, de 02/03/2021, publicada no D.O.U. de 04/03/2021, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.001965/2022-83**,

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **FERTGROW S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.267.717/0001-09, com o objetivo de obter Autorização para implantação de acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR- 135/MA; Trecho: Acesso; Subtrecho: SNV Entr. BR-135 (p/Pedrinhas) ao Entr. Itaqui/Bacanga,135AMA1005; Localizado no km 4,3, ocupando uma área de 840 m²

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2414, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50600.018767/2021-37**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, SIAPE nº ****170; **MARLICE MAGALHÃES RAMOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº ****262 e **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº ****403, para compor a Equipe de Planejamento para Contratação Integrada de empresa para o Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, Execução das Obras e demais Operações necessárias e suficientes para a entrega final da atualização da Ponte sobre Riacho Fundo localizada na Rodovia BR-222/MA, no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas/PROARTE.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudos Preliminares; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 09/06/2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Retificação

Nas diárias do servidor **JOSE CLAUDIO VILELA**, matrícula DNIT nº 352-2, publicada no Boletim Administrativo nº 087 de 09/05/2023.

Onde se lê:

“deslocamento Campo Grande/MS – Corumbá/MS”

Leia-se:

“deslocamento Coxim/MS – Campo Grande/MS”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2308, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002199/2023-64**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00125/2023, firmado com a empresa **CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.004867/2022-15**, cujo objeto é a contratação de serviço comum de engenharia, qual seja, reforma e adaptação do imóvel pertencente ao DNIT, denominado como Unidade Local de Juiz de Fora, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
	Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.411-4, CI nº M *294***
Fiscal técnico:	Titular: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 216.446-4, CI nº M-*.797***
Fiscal Administrativo:	Titular: ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872*** SSP/MG

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.004871/2022-75** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-364/MG.

Trecho: (INÍCIO PONTE S/RIO GRANDE) (DIV SP/MG) - ENTR BR-365(B) (INÍCIO PONTE S/RIO PARANAÍBA) (DIV MG/GO).

Subtrecho: ENTR BR-497(A) (CAMPINA VERDE) - ENTR BR-365(A)/461(B).

Segmento: Km 136,2 ao Km 278,7.

Extensão: 142,50 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO - PATO COENGE - CAF - MG (14484185)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003458/2021-11** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-474/MG.

Trecho: ENTR. BR-259 (AIMORÉS) – ENTR. BR-116 (CARATINGA).

Subtrecho: ENTR. MG-111 (IPANEMA) – ENTR. BR-116 (CARATINGA).

Segmento: Km 89,40 ao Km 160,50.

Extensão: 71,10 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 2379, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Gestão do Contrato SR/PB 0198/2023 - **UN ENGENHARIA LTDA:**

Contrato SR/PB 0198/2023 - UN ENGENHARIA LTDA			
Fiscalização	Servidor	Mat. DNIT	Cargo
Gestor	MARIA BETÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	3524-6	Analista em Infraestrutura de Transportes
Gestor Substituto	LEONARDO MARINHO DO MONTE SILVA	213-5	Engenheiro

Art. 2º O Gestor do Contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Além das atribuições previstas no Caput deste "artigo", os fiscais designados deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento de Contratos, em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvida ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO VALES LACERDA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Pagamento de Substituição

EDVINO IASZCZERSKI, matrícula DNIT nº 1909.7, substituiu por motivo de férias a Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças do DNIT/PR, código FCE-1.05, nos períodos de 3 a 6/4 e 10 a 20/4/2023 (15 dias) - Processo nº 50609.501074/2017-44.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula DNIT nº 4354.0, substituiu a função de Chefe de Serviço da Unidade Local de Pato Branco/PR, código FCE-1.05, no período de 10 a 14/04/2023 (5 dias), por motivo de férias da Titular. - Processo nº 50609.003210/2021-11.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 2372, DE 08 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista a necessidade de atender aos critérios de sustentabilidade do órgão, nos termos das disposições normativas que

regulamentam tais procedimentos no âmbito da Autarquia, conforme Instrução Normativa nº 68/DNIT, de 07 de Outubro de 2021, e instrução constante no **Processo nº 50618.000697/2023-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Desfazimento dos Bens Inservíveis no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, objetivando a realização dos procedimentos necessários ao desfazimento dos bens e exercerem todas as etapas do processo, sob a orientação da Coordenação de Administração e Finanças - CAF/PI:

Servidor	Cargo/Função	Matrícula DNIT	Função na Comissão
ESPEDITA DE SOUSA LIMA	Agente Administrativo	74-4	Presidente
MIGUEL DA SILVA BRANDÃO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	4976-0	Membro da Comissão
RENATA LIMA MENESES	Assistente Administrativo	5616-0	Membro da Comissão

Art. 2º Designar o servidor Miguel da Silva Brandão como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2365, DE 08 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.000332/2021-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5604 (SEI nº 9394704), de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 191, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR Fiscais Técnicos, Administrativos e Gestores titulares, bem como seus respectivos substitutos em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a Prestação de Serviços de arquivista e de profissional de comunicação social para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, objeto do contrato nº 10.1.0.00.0526.2021, contratada **PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS – EIRELI** (CNPJ: 04.970.088/0001-25).

Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0

Fiscal Técnico Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Administrativo - Substituto	Matrícula
ADRIANO DE MELO	6191-3	PEDRO BIAGGIO SIEBENEICHLER	5257-4

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de arquivista e de profissional de comunicação social.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2406, DE 09 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2076, de 19 de abril de 2023, do Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT, publicada no Boletim Administrativo, nº 078, de 25 de abril de 2023 (14366938), e considerando o constante dos autos do **processo nº 50610.001897/2023-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 3998.5, o Analista em Infraestrutura de Transportes **RAQUEL FERNANDA OSÓRIO**, Matrícula DNIT nº 4178.5, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCELO DE MELLO**, Matrícula DNIT nº 4746.5, para compor Comissão de Análise e Aceitação do Anteprojeto de Engenharia que visa a reabilitação do viaduto da Ponte do Fandango (Margem esquerda), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, Rodovia - BR-153/RS; Subtrecho: Entr. RS-403 (Cachoeira do Sul) – Entr. BR-290 (A); Segmento: km 410,5 ao km 436,7; Extensão: 550 m; SNV: 153BRS1810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Dispensa do Serviço por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/05/2023

GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, matr. DNIT nº 3525-4, períodos:12/05/2023, 07 e 09/06/2023; 30/06/2023 e 13 e 14/11/2023 (06 dias). Processo SEI nº 50622.002668/2018-80.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diárias

Em, 09/05/2023

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 26/04/23 a 27/04/23, deslocamento: Florianópolis - Joaçaba, quantidade: 1,5, valor: R\$ 405,35. Processo nº 50616.000017/2023-00.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 11/04/23 a 12/04/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71; período 2: 18/04/23 a 19/04/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71; período 3: 25/04/23 a 26/04/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, matrícula DNIT nº 5304, período 1: 04/04/23 a 05/04/23, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade: 1,5, valor: R\$ 401,49. Processo nº 50616.000412/2018-17.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 19/04/23 a 20/04/23, deslocamento: Florianópolis - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOEL LEANDRO APARECIDO SANT' ANA**, matrícula DNIT nº 1710-8, período 1: 26/04/23 a 27/04/23, deslocamento: Florianópolis - Curitiba/PR, quantidade: 1,5, valor: R\$ 459,93. Processo nº 50616.002726/2018-54.

Servidora: **JULIANA SARAIVA MARIATH**, matrícula nº 3461, período 1: 04/04/23 a 05/04/23, deslocamento: Florianópolis - Lages, quantidade 1,5 valor: R\$ 399,57. Processo nº 50616.001147/2018-94.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 09/05/2023

PABLO LUIZ DE ARRUDA, matrícula DNIT n.º 3777-0, período: 18 e 19/05/2023. Processo nº 50616.003205/2018-14.

Pagamento de Substituição

Em, 08/05/2023

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE, matrícula DNIT nº 3589, substituiu o Superintendente Regional - CCE 1.13, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, por motivo de vacância do Cargo de Superintendente Regional. Processo nº 50616.000623/2021-55.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 2360, DE 08 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos - Resolução nº 20 de 30/12/2020, publicada no Boletim Administrativo nº 001 de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000098/2022-60**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **FLÁVIO FERREIRA ASSIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497, Superintendente Regional, **ANAX LIMA BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Coordenador de Engenharia, Matrícula DNIT nº 4059-2, SIAPE nº 1786396, **RENÊ ALVES DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970, Chefe de Serviço de Manutenção, **EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889, Chefe de Serviço da Unidade Local de Palmas, para comporem a Comissão para Planejamento da contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia necessários para execução do PATO na Rodovia: BR-010; Trecho : Div. GO/TO - (Rio Paranã) - Div. TO/MA (Goiatins); Subtrecho: Entr Av. Tocantins (Palmas) - Entr TO-020(B) (Aparecida do Rio Negro); Segmento: km 452,8 - km 530,2; Extensão total: 77,40; Códigos SNV: 010BTO0280 - 010BTO0285 - 010BTO0290; Lote: único.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO FERREIRA ASSIS
Superintendente Regional

Alteração de férias

FRÉDSON DE SOUSA CARVALHO, matrícula DNIT nº5962-5, período 2: 02/10/2023 a 11/10/2023 – 10 dias; novo período 2: 21/08/2023 a 30/08/2023 – 10 dias. Processo SEI nº50623.001045/2019-61.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>